# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45/16

Considerando que a prática esportiva influencia no desenvolvimento saudável das pessoas, e principalmente dos jovens, e os distanciam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, e ainda faz com que as pessoas se distanciem da criminalidade que está presente em todos os locais de forma bastante organizada e sedutora;

considerando que o Projeto Praça da Juventude foi criado em 2007 pelo Executivo Federal com o objetivo de levar um equipamento esportivo público e qualificado para a população que pudesse, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude;

considerando que mais do que um espaço físico para a prática de esportes, a Praça da Juventude é uma área de convivência comunitária onde são realizadas também atividades culturais, de inclusão digital e de lazer para a população de todas as faixas etárias;

considerando que o bairro de Canabrava e as comunidades adjacentes carecem de equipamentos esportivos acessíveis principalmente à juventude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

À Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação, objetivando providências para a construção da Praça da Juventude no bairro de Canabrava.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA